

São Paulo, 15 de outubro de 2010.

À
CVM – Comissão de Valores Mobiliários
Superintendência de Acompanhamento de Investidores Institucionais

Ref.: Relatório Trimestral do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS - período encerrado em 30 de setembro de 2010.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Artigo 26 da Instrução CVM nº. 462/07, apresentamos as seguintes informações sobre o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS (o “Fundo”), referentes ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2010.

Posição em 30/09/2010	
Patrimônio Líquido:	R\$ 18.184.723.234,56
Número de cotas:	15.484.925.671,64316
Valor da cota unitária:	R\$ 1,17435004

Composição da Carteira em 30/09/2010	
Espécie / Quantidade	Montante (R\$)
Ações / 15	4.851.071.119,92
Alupar Investimentos S.A.	402.319.000,00
Emraport Empresa Brasileira de Terminais Portuários	475.142.000,00
FOZ BRASIL SA	641.499.000,00
FOZ DO RIO CLARO ENERGIA S.A	40.991.800,00
HIDROTERMICA SA	139.969.000,17
IJUI ENERGIA S.A	42.041.590,00
J. MALUCELLI ENERGIA S/A	53.818.000,00
Nova CIBE Energia S.A.	240.000.000,00
Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A.	21.904.181,00
Usina Paulista Queluz de Energia S.A.	22.586.549,00
ERB	5.000.000,00
ENERGIMP	365.800.000,00
REDE ENERGIA	599.999.999,75
OTP	1.300.000.000,22
CONE S.A.	499.999.999,78
Debêntures / 19	10.795.684.040,97
Ferronorte S.A. - Ferrovias Norte Brasil	169.724.444,14

ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A	169.724.446,17
FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A.	169.724.444,14
USIMINAS	616.704.989,84
CCR – Companhia de Concessões Rodoviárias	518.345.723,09
EPESA – Centrais Elétricas de Pernambuco S.A	184.069.516,45
TESC - Terminal Santa Catarina S.A.	95.905.564,68
MESA Madeira Energia S/A	303.967.975,98
MESA Madeira Energia S/A	303.966.804,42
MESA Madeira Energia S/A	270.737.752,35
MESA Madeira Energia S/A	270.737.752,35
MESA Madeira Energia S/A	303.967.975,98
MESA Madeira Energia S/A	303.966.804,42
BNDES	1.458.919.049,36
BNDES	1.458.919.049,36
BNDES	1.458.919.049,36
BNDES	1.458.919.049,36
BNDES	972.612.699,57
MRS	305.850.949,95

FIDC / 02	297.432.081,49
------------------	-----------------------

FIDC CEEE V - GT	196.571.996,15
FIDC ENERGISA 2008	100.860.085,34

FIP / 01	119.313.549,69
-----------------	-----------------------

FIP AMAZONIA ENERGIA	119.313.549,69
----------------------	-----------------------

Operação Compromissada / 01	2.435.946.615,22
------------------------------------	-------------------------

Títulos Públicos Federais	-
----------------------------------	----------

Contas a pagar/receber	(314.725.172,73)
-------------------------------	-------------------------

Tesouraria	1.000,00
-------------------	-----------------

TOTAL CARTEIRA	18.184.723.234,56
-----------------------	--------------------------

O Fundo, com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 01/07/2008, quando o investidor integralizou R\$ 50.000.000,00 em cotas do FI-FGTS.

Segue abaixo quadro com a rentabilidade das cotas do Fundo no trimestre:

Período	Rentabilidade Nominal
Julho-10	0,48%
Agosto-10	0,53%

Setembro-10	0,49%
Trimestre	1,50%
Ano	4,85%

O patrimônio líquido médio do Fundo no período foi de R\$ 16.701.870.317,49.

No 3º Trimestre de 2010 o Fundo exerceu seu direito de voto em assembleias gerais das companhias em que tem participação. Segue abaixo a relação das companhias e votos proferidos no período.

ENERGIMP S.A.

Assembleia realizada em 08/07/2010 Assembleia Geral Extraordinária

Voto:

1) a aquisição, pela Companhia, de todas as 200 ações ordinária, devidamente integralizadas, pelo valor patrimonial unitário de R\$ 1,00 (um real), de titularidade da INVERALL CONSTRUÇÕES E BENS DE CAPITAL LTDA., em cada uma das sociedades em que ENERGIMP S.A. já figura como controladora, quais sejam: CENTRAL EÓLICA CAJUCÔCO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.792.201/0001-22, CENTRAL EÓLICA GARÇAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.792.145/0001-26; CENTRAL EÓLICA LAGOA SECA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.792.157/0001-50; CENTRAL EÓLICA VENTO DO OESTE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.792.212/0001-02; CENTRAL EÓLICA ARARAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.792.206/0001-55; CENTRAL EÓLICA BURITI S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.792.199/0001-91; CENTRAL EÓLICA COQUEIRO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.792.191/0001-25, bem como a aquisição por meio de cessão de ações, a título não oneroso, de todas as remanescente 1800 ações subscritas e não integralizadas das mesmas sociedades, também de titularidade da INVERALL CONSTRUÇÕES E BENS DE CAPITAL LTDA.; ambas operações serão formalizadas mediante celebração de contrato no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente data; ii) Aprovar a constituição de contrato de CONSÓRCIO, para fins de participação nos Leilões de venda de energia a serem promovidos, durante o exercício de 2010, pelo Ministério de Minas e Energia - MME e ou Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, junto às seguintes empresas: a) ASA BRANCA I ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 11.681.453/0001-47, com sede na Rua Avenida Paulista, nº 1842, 22º andar, conj. 225, Sala 34, no Estado São Paulo, titular do empreendimento UEE ASA BRANCA I; b) ASA BRANCA II ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 11.681.454/0001-91, com sede na Avenida Paulista, nº 1842, 22º andar, conj. 225, Sala 35, no Estado São Paulo, titular do empreendimento UEE ASA BRANCA II; c) ASA BRANCA III ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob

número 11.681.455/0001-36, com sede na Avenida Paulista, nº 1842, 22º andar, conj. 225, Sala 36, no Estado São Paulo, titular do empreendimento UEE ASA BRANCA III; d) CENTRAL GERADORA EÓLICA EURUS IV LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 10.797.902/0001-54, com sede na Avenida Paulista, nº 1842, 22º andar, conj. 225, Sala 31, no Estado São Paulo, titular do empreendimento UEE EURUS IV; e) VENTOS DO MORRO DO CHAPEU ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 10.649.324/0001-09, com sede na Avenida Paulista, nº 1842, 22º andar, conj. 225, Sala 07, no Estado São Paulo, titular do empreendimento UEE MORRO DO CHAPÉU; f) VENTOS DO PARAZINHO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 10.561.174/0001-87, com sede na Avenida Paulista, nº 1842, 22º andar, conj. 225, Sala 03, no Estado São Paulo, titular do empreendimento UEE PARAZINHO; g) TIANGUA ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 10.607.427/0001-06, com sede na Avenida Paulista, nº 1842, 22º andar, conj. 225, Sala 08, no Estado São Paulo, titular do empreendimento UEE VENTOS DE TINGUA; h) VENTOS DO TIANGUA NORTE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 10.607.425/0001-17, com sede na Avenida Paulista, nº 1842, 22º andar, conj. 225, Sala 09, no Estado São Paulo, titular do empreendimento UEE VENTOS DE TINGUÁ NORTE; i) VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 10.607.426/0001-61, com sede na Avenida Paulista, nº 1842, 22º andar, conj. 225, Sala 05, no Estado São Paulo, titular do empreendimento UEE VENTO FORMOSO.

Assembleia realizada em 03/08/2010 Assembleia Geral Extraordinária

Voto:

1) para fins de incorporação: I.i.) aprovar os termos constantes dos Protocolos e Justificações de Incorporação, celebrado entre a Sociedade e suas controladas CENTRAL EÓLICA CAJUCÔCO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.792.201/0001-22, CENTRAL EÓLICA GARÇAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.792.145/0001-26; CENTRAL EÓLICA LAGOA SECA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.792.157/0001-50; CENTRAL EÓLICA VENTO DO OESTE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.792.212/0001-02; CENTRAL EÓLICA ARARAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.792.206/0001-55; CENTRAL EÓLICA BURITI S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.792.199/0001-91; CENTRAL EÓLICA COQUEIRO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.792.191/0001-25, por intermédio de documentos escritos, denominados “PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO” datados de 02.08.2010, que prevêm a transferência, por incorporação, dos patrimônios líquidos das sociedades incorporadas; I.ii) aprovar, em sede de ratificação, a nomeação e os Laudos de Avaliação que instruem os referidos protocolos, elaborados pela empresa especializada AUDILOG – AUDITORIA E ASSESSORIA LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 08.144.977/0001-94, situada na Rua Maria Gabardo Mendes, 302, bairro Portão, Curitiba-PR, devidamente registrada no

Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob número PR-005975/O representada por seus sócios, Luiz Fernando Cordeiro de Souza, e José Flávio Leite Martins, que confirmaram os valores dos patrimônios líquidos acima mencionados a serem vertidos por incorporação. Com base nos documentos acima mencionados, que foram recebidos pela mesa e passam a constituir parte integrante desta ata, como se nela estivessem transcritos, para todos os fins de direito, os acionistas aprovaram sem ressalvas I.iii) a incorporação, pela Sociedade, das empresas retro referidas, todas suas controladas, e por corolário a versão para a sociedade dos patrimônios líquidos acima mencionados. Fizeram os presentes consignar que (a) a incorporada fica extinta assim como ficam extintas todas as ações representativas do seu capital social, nos termos do parágrafo 3º, do art. 227, e do parágrafo 1º, do art. 226, ambos da Lei 6.404/76; e que (b) esta sociedade sucede a sociedade incorporada em todos os seus direitos e obrigações, e assume, outrossim, todas as variações patrimoniais desta, eventualmente ocorridas a partir da data-base do levantamento patrimonial realizado para fins de incorporação. (II) em razão da incorporação das controladas acima deliberada e aprovada, razão pela qual, as controladas NOVA EÓLICA ARARAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.646.679/0001-07; NOVA EÓLICA BURITI S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.646.785/0001-90; NOVA EÓLICA CAJUCOCO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.646.760/0001-97; NOVA EÓLICA COQUEIROS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.646.832/0001-04; NOVA EÓLICA VENTO DO OESTE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.647.026/0001-42; NOVA EÓLICA GARÇAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.646.811/0001-80; NOVA EÓLICA LAGOA SECA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.647.008/0001-60, passaram a ter a totalidade de suas ações pertencentes a sociedade, os presentes deliberaram aprovar ainda a conversão destas em suas subsidiárias integrais, na forma do parágrafo 2º do artigo 251 da Lei 6.404/1976.

Assembleia realizada em 24/08/2010 Assembleia Geral Extraordinária

Voto:

1) a proposta da diretoria de participação no leilão de Energia de Reserva e de Fontes Alternativas a serem realizadas no dia 26 de agosto de 2010, tendo a Diretoria subsidiado os representantes dos Acionistas com informações sobre as características e regras de cada um dos leilões, entre os quais dados da Diretoria e parecer da consultora Coomex. Após a apresentação da Diretoria de que não existem diferenças significativas que impactem na mensuração de riscos dos empreendimentos, foi ratificada a participação da sociedade no leilão Energia de Reserva, bem como a intenção de participar do leilão de Fontes Alternativas caso as condições sejam favoráveis;

2) após análise e avaliação dos índices e relatórios financeiros visando definir estratégias para ofertas no leilão, todos os documentos apresentados, taxas de retorno e preços estimados, os quais já haviam sido aprovados em reunião do Conselho de Administração da Sociedade, realizada nesta data, tais estratégias foram aprovadas sem ressalvas pelos presentes, e serão utilizados para fins de definição de taxa de retorno sobre capital próprio e preço mínimo de venda de energia nos leilões. Os representantes do FI-FGTS esclareceram que, em razão de conflito de interesses, não poderiam discutir parâmetros de preço e condições

que impactem a definição destes para os referidos leilões, declarando-se, portanto, conflitados para tal;

3) os presentes acordaram que após a realização dos leilões, estes se reunirão novamente para analisar as alternativas de alavancagem para o capital próprio (equity) necessário visando a estruturação do Project Finance dos projetos que obtiveram êxito nos mesmos leilões e, ao final, definirão um plano de ação para que os administradores o implementem, sendo certo que este plano deverá ser estruturado sempre considerando recursos oriundos de terceiros para a concretização dos investimentos;

4) ao final da reunião os presentes deliberaram que em caso de êxito no leilão a contratação de fornecimento dos aerogeradores e demais equipamentos, em especial os relativos à contratação junto a Partes relacionadas e, em consonância com o disposto no Acordo de Investimento, deverá estar alinhada com os preços de mercado, considerando o disposto no acordo de Investimento.

Assembleia realizada em 23/09/2010 Assembleia Geral Extraordinária

Voto:

1) para fins de futura incorporação: i) aprovar os termos constantes do Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado entre a Sociedade e sua controladora USINA GERADORA DELTA/EÓLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.322.567/0001-59, por intermédio de documentos escritos, denominados “PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO” e “JUSTIFICATIVA DE INCORPORAÇÃO” datados de 02/08/2010, os quais preveem a transferência, por incorporação, dos patrimônios líquidos das sociedades a serem incorporadas; ii) aprovar por nomeação para fins de elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da sociedade a ser incorporada futuramente da empresa especializada AUDILOG – AUDITORIA E ASSESSORIA LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ 08.144.977/0001-94, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob número PR-005975/O.

NOVA CIBE

Assembleia realizada em 13/07/2010 Assembleia Geral Extraordinária

Voto:

1) aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) que passa de R\$ 443.916.676,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais) para R\$483.916.676,00 (quatrocentos e oitenta e três milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais), por meio da emissão de 40.000.000 (quarenta milhões) de novas ações da classe ordinária, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), as quais foram totalmente subscritas pelo FI-FGTS, com renúncia ao direito de preferência dos demais acionistas da Companhia, e serão integralizadas nos termos e condições estabelecidos no Boletim de Subscrição, que constitui o Anexo I à presente ata. O valor total a ser pago pela subscrição é de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), o qual é integralmente destinado ao

aumento de capital social da Companhia, passando o FI-FGTS a ter uma participação percentual acumulada de 41,3% do Capital Social da Companhia e, serão integralizadas em até 5 (cinco) dias úteis após o registro da Ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e alterar, em consequência da deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º. O Capital Social da Companhia subscrito e totalmente integralizado é de R\$483.916.676,00 (Quatrocentos e oitenta e três milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais), representado por 483.916.676 (quatrocentas e oitenta e três milhões, novecentas e dezesseis mil, seiscentas e setenta e seis) ações ordinárias nominativas sem valor nominal”.

Assembleia realizada em 02/08/2010 Assembleia Geral Extraordinária

Voto:

1) aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) que passa de R\$ 483.916.676,00 (quatrocentos e oitenta e três milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais) para R\$523.916.676,00 (quinhentos e vinte e três milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais), por meio da emissão de 40.000.000 (quarenta milhões) de novas ações da classe ordinária, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), as quais foram totalmente subscritas pelo FI-FGTS, com renúncia ao direito de preferência dos demais acionistas da Companhia, e serão integralizadas nos termos e condições estabelecidos no Boletim de Subscrição, que constitui o Anexo I à presente ata. O valor total a ser pago pela subscrição é de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), o qual é integralmente destinado ao aumento de capital social da Companhia, passando o FI-FGTS a ter uma participação percentual acumulada de 45,8% do Capital Social da Companhia e, serão integralizadas em até 5 (cinco) dias úteis após o registro da Ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e alterar, em consequência da deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º. O Capital Social da Companhia subscrito e totalmente integralizado é de R\$523.916.676,00 (Quinhentos e vinte e três milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais), representado por 523.916.676 (quinhentas e vinte e três milhões, novecentas e dezesseis mil, seiscentas e setenta e seis) ações ordinárias nominativas sem valor nominal”.

Assembleia realizada em 14/09/2010 Assembleia Geral Extraordinária

Voto:

1) Ante a renúncia dos Srs. ARNIM LORE e LUIS VITAL DE SOUZA RAMOS VETORAZZO ao cargo de membro do Conselho de Administração desta Companhia, os acionistas deliberar eleger, neste ato, para ocupar os cargos vagos, os Srs. ORESTES GONÇALVES JUNIOR e JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS MALTA, para exercerem mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as Demonstrações Financeiras do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2012.

Cada conselheiro ora eleito declara, para os devidos fins e sob as penas da lei (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular,

a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6404/76; (iii) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.

(ii) Registrar agradecimentos aos Srs. ARNIM LORE e LUIS VITAL DE SOUZA RAMOS VETORAZZO por todos os relevantes trabalhos e serviços prestados em favor da Companhia.

(iii) Ratificar o mandato dos conselheiros Yoshio Marcos Hashimoto, Cassio Viana de Jesus e Fernando Antônio Bertin, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as Demonstrações Financeiras do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2012.

Assembleia realizada em 16/09/2010 Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária

Voto: Assembleia Geral Ordinária

1) a) Aprovar, após a leitura e os esclarecimentos prestados pela Diretoria da Companhia, o Relatório da Administração, as Notas Explicativas, bem como o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia (anexo I), relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, preparados pela Diretoria, de acordo com as normas contábeis emanadas pela legislação societária, pela Lei 6.404/76, acompanhando os Pareceres dos Auditores Independentes BDO a respeito dos trabalhos de auditoria referentes às Demonstrações da Companhia, bem como Demonstrações das UTE'S Arembepe, Borborema, Lambari e Maracanaú e do Parecer dos Auditores da Terco Grant Thornton, a respeito dos trabalhos de auditoria referente às Demonstrações da UTE Suape II, os quais foram apresentados, pelos administradores, aos acionistas.

b) Consignar que a Companhia não pagará os dividendos obrigatórios, em razão que não auferiu resultado positivo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, tendo em vista que se encontra em fase pré-operacional; Destinar o prejuízo auferido no exercício para a conta "Prejuízos Acumulados";

Voto: Assembleia Geral Extraordinária

2) Tomar conhecimento da situação dos empreendimentos nas Sociedades Investidas e da situação econômico-financeira da Companhia, por meio de relato, demonstrativos e informativos apresentados pelos Diretores da Companhia, Srs. João Aldemir Dornelles e Luiz Alberto Minniti Amoroso. Os representantes do FI-FGTS ressaltaram que questões específicas da situação dos empreendimentos deverão ser sanadas ou ajustadas conforme o previsto nos instrumentos da operação de aquisição de ações da Nova Cibe Energia S.A. pelo FI-FGTS assinados em 11 de dezembro de 2009 e, conforme aditados.

Justificativa do Voto: Adequar os contratos objetivando atender às exigências do BNDES e da CAIXA.

HIDROTÉRMICA S.A.

Assembleia realizada em 09/07/2010 Assembleia Geral Extraordinária

Voto:

1) Favorável ao aumento do capital social da Companhia em R\$ 8.033.871,47 (oito milhões trinta e três mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), passando este dos atuais R\$ 234.316.314,48 (duzentos e trinta e quatro milhões trezentos e dezesseis mil trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 242.350.185,95 (duzentos e quarenta e dois milhões trezentos e cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), mediante a emissão de 6.778.750,00 (seis milhões setecentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Em consequência disto, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente é de R\$ 242.350.185,95 (duzentos e quarenta e dois milhões trezentos e cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), representado por 240.650.026 (duzentos e quarenta milhões seiscentos e cinquenta mil e vinte e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Assembleia realizada em 09/07/2010 Assembleia Geral Extraordinária

Voto:

2) Favorável ao aumento do capital social da Companhia em R\$ 8.370.939,34 (oito milhões trezentos e setenta mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), passando este dos atuais R\$ 242.350.185,95 (duzentos e quarenta e dois milhões trezentos e cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 250.721.125,29 (duzentos e cinquenta milhões setecentos e vinte e um mil cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), mediante a emissão de 6.778.750 (seis milhões setecentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Em consequência disto, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente é de R\$ 250.721.125,29 (duzentos e cinquenta milhões setecentos e vinte e um mil cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), representado por 247.428.776 (duzentos e quarenta e sete milhões quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S/A

Assembleia realizada em 13/07/2010 Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Voto: Assembleia Geral Ordinária

1) Foram aprovados, por unanimidade, as Demonstrações Financeiras, o Balanço Patrimonial e o Relatório da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2009, assim como a destinação do lucro apurado no exercício à conta de reserva de lucros da Sociedade

Voto: Assembleia Geral Extraordinária

1) A lavratura da ata desta Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária na forma de sumário, como faculta o Art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76;

2) A alteração da denominação atribuída aos Diretores da Sociedade, com a respectiva alteração do artigo 11 do Estatuto Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 11 - A sociedade terá uma Diretoria composta por até 4 (quatro) Diretores, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração. Dentre os Diretores, o Conselho de Administração indicará um Diretor Presidente e os demais serão Diretores sem designação específica.

3) O aumento do número máximo de membros do Conselho de Administração da Sociedade dos atuais 07 (sete) para 10 (dez), com a respectiva alteração do artigo 7º do Estatuto Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - O Conselho de Administração será composto por, no máximo, 10 (dez) membros e igual número de suplentes, pessoas físicas, todos acionistas, residentes ou não no país.

4) Aceitar a renúncia, como membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, conforme o caso, dos Senhores: (i) Evandro Luiz Coser, eleito membro efetivo do Conselho de Administração na Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade realizada em 03 de setembro de 2009; (ii) Bolivar Tarragó Moura Neto, eleito membro efetivo do Conselho de Administração na Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade realizada em 24 de outubro de 2008; e Vitor Hugo dos Santos Pinto, eleito membro suplente do Conselho de Administração na Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade realizada em 24 de outubro de 2008.

5) A eleição, como membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes, dos Senhores: (i) Evandro Luiz Coser, como membro suplente do Sr. Ramón Pérez Arias Filho, eleito membro efetivo do Conselho de Administração na Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade realizada em 03 de setembro de 2009; (ii) Felipe Montoro Jens, como membro efetivo do Conselho de Administração; (iii) Adnan Al Abbar, como membro efetivo do Conselho de Administração; (iv) Joaquim Lima de Oliveira, como membro efetivo do Conselho de Administração; e, Yoshio Marcos Hashimoto, como seu respectivo suplente; (v) Márcio Galvão Fonseca, como membro efetivo do Conselho de Administração; (vi) Cássio Viana de Jesus, como suplente do Sr. Roberto Carlos Madoglio, eleito membro efetivo do Conselho de Administração na Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade realizada em 24 de outubro de 2008. Os membros do conselho de Administração ora eleitos e seus respectivos suplentes declaram à Sociedade não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou o exercício da administração da Sociedade. Dessa forma, os novos membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

6) Unificar o prazo dos mandatos, até a Assembléia Geral Ordinária do ano de 2012, dos Senhores: (i) Ramón Pérez Arias Filho, eleito membro efetivo do Conselho de Administração na Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade

realizada em 03 de setembro de 2009, cuja Ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e, Evandro Luiz Coser, eleito nesta data seu respectivo suplente; (ii) Felipe Montoro Jens, eleito nesta data membro efetivo do Conselho de Administração; (iii) Geraldo Villin Prado, eleito membro efetivo do Conselho de Administração na Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade realizada em 03 de setembro de 2009, cuja Ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo; (iv) Marcelo Shuetz Jardim, eleito membro efetivo do Conselho de Administração na Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade realizada em 03 de setembro de 2009, cuja Ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo; (v) Michael Andrew Bentley, eleito membro efetivo do Conselho de Administração na Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade realizada em 03 de setembro de 2009, cuja Ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo; (vi) Matthew Wells Leech, como membro efetivo do Conselho de Administração na Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade realizada em 03 de setembro de 2009, cuja Ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo; (vii) Adnan Al Abbar, eleito nesta data membro efetivo do Conselho de Administração; (viii) Márcio Galvão Fonseca, eleito nesta data membro efetivo do Conselho de Administração; e, Flavio Eduardo Arakaki, eleito seu respectivo suplente na Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade realizada em 24 de outubro de 2008; (ix) Roberto Carlos Madoglio, como membro efetivo do Conselho de Administração na Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade realizada em 24 de outubro de 2008, cuja Ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e, Cássio Viana de Jesus, eleito nesta data seu respectivo suplente; (x) Joaquim Lima de Oliveira, eleito nesta data membro efetivo do Conselho de Administração; e, Yoshio Marcos Hashimoto, eleito nesta data seu respectivo suplente.

Permanece no cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. Geraldo Villin Prado, sendo eleito para o cargo de Vice-Presidente o Sr. Joaquim Lima de Oliveira.

8) A consolidação do Estatuto Social da Sociedade, na forma e conteúdo do Anexo B, abaixo, dispensando-se a sua publicação.

9) Registrar que a ata que se refere a esta assembleia será publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, como faculta o §2º do Art. 130 da Lei nº. 6.404/76.

REDE ENERGIA S.A.

Assembleia realizada em 16/08/2010 Assembleia Geral Extraordinária

Voto:

1) Aprovou por unanimidade a alteração do Estatuto Social da Companhia, para alterar o "caput" do artigo 19 e os parágrafos 7º e 8º do artigo 21.

2) Aprovou por decisão da maioria representada por 98,8% do capital social votante, o aumento de capital no montante mínimo de R\$ 600.000.000,00 e máximo de R\$ 806.663.131,00, mediante emissão de 99.630.685 novas ações, sendo 68.412.918 novas ações ordinárias e 31.217.767 novas ações preferenciais, e no máximo de 133.947.335 novas ações, sendo 91.976.936

novas ações ordinárias e 41.970.372 novas ações preferenciais, escriturais, nominativas sem valor patrimonial, para subscrição dos cotistas.

3) A acionista Denerge – Desenvolvimento Energético S.A. cedeu seu direito de preferência na subscrição das ações ordinárias e preferenciais ora emitidas pela Companhia para a Empresa Eletricidade Vale do Paranapanema S.A., nos termos do parágrafo 6º do artigo 171 da Lei 6.404/76.

4) Elegeu para o preenchimento do cargo vago no Conselho de Administração da Companhia, para o mandato em curso, encerrando-se em 31/12/2011 o Sr. Bolívar Tarragó Moura Neto, sendo este dispensado da declaração exigida pelos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da lei 6.404/76.

EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE DO PARANAPANEMA S.A.

Assembleia realizada em 09/08/2010 Assembleia Geral Extraordinária

Voto:

1) Favorável ao aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 600.000.000,00 mediante emissão de 84.147.708 ações, sendo 28.049.236 novas ações ordinárias e 56.098.472 novas ações preferenciais B.

2) O valor a ser pago pelo FI-FGTS para a integralização será de R\$ 600.000.000,00, passando o capital social da Companhia para R\$ 443.324.917,84 totalmente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 238.418.507 ações, sendo 128.429.708 ações ordinárias, 7.752.823 ações preferenciais classe A e 102.235.976 ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal.

3) Aprovar a alteração, reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

QMRA PARTICIPAÇÕES S.A.

Assembleia realizada em 29/09/2010 Assembleia Geral Extraordinária

Voto:

1) Aprovou o aumento do capital social da sociedade de R\$ 225.265.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões e duzentos e sessenta e cinco mil reais) para R\$ 1.185.838.015,93 (um bilhão, cento e oitenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinze reais e noventa e três centavos), sendo o aumento de R\$ 960.573.015,93 (novecentos e sessenta milhões, quinhentos e setenta e três mil, quinze reais e noventa e três centavos), realizado mediante a emissão de 2.183.120.491 (dois bilhões, cento e oitenta e três milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e uma) novas ações ordinárias, sem valor nominal, para subscrição privada pelos acionistas, na proporção das participações que detêm no capital social, pelo preço de emissão de R\$0,44 (quarenta e quatro centavos de real) por ação. A integralização ocorrerá da seguinte forma: pagamento em moeda corrente nacional de R\$ 411.889.159,16 (quatrocentos e onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) e capitalização de crédito no valor de R\$ R\$ 548.683.856,77 (quinhentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos). O preço de emissão das ações foi fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, na base de

31/12/2009. As ações ordinárias ora emitidas terão os mesmos direitos e vantagens das ações de mesma espécie e classe já existentes, de acordo com o disposto no estatuto social, e farão jus aos dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia, pro rata tempore, com relação aos resultados do exercício de 2010, devendo passar a participar integralmente de todos os dividendos e remunerações de capital que vierem a ser aprovados com relação aos resultados do exercício de 2011.

2) Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, foi dispensada a fixação do prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações emitidas, tendo os demais acionistas da Sociedade, renunciado ao exercício do direito de preferência na subscrição das ações em favor da REDE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49, com sede social na Avenida Paulista, nº 2.439 – 5º andar – São Paulo/SP, que subscreveu, neste ato, a totalidade das ações ordinárias ora emitidas, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente ata.

3) Em face do disposto em 6.1 e 6.2, supra, aprovou a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º O capital social é de R\$ 1.185. 838.015,93 (um bilhão, cento e oitenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinze reais e noventa e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 2.408.385.491 (dois bilhões, quatrocentas e oito mil, trezentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e noventa e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

ODEBRECHT TRANSPORT PARTICIPAÇÕES S.A.

Assembleia realizada em 17/09/2010 Assembleia Geral Extraordinária

Voto:

1) Favorável ao aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 1.896.500.000,00 mediante emissão de 73.039.738 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo estas totalmente subscritas por novo acionista, que desta forma ingressa na Companhia o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS.

2) Os demais acionistas renunciaram expressamente seus direitos de preferência de aumento de capital.

3) Tendo em vista a deliberação acima, o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar que o Capital Social é de R\$ 243.465.794,00 dividida em 243.465.794 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

4) Aprovar as alterações das redações dos: Capítulo IV “Assembleia Geral”, V “Conselho de Administração”, IX “Acordo de Acionistas” e X “Arbitragem” do Estatuto Social.

CONE S.A.

Assembleia realizada em 27/09/2010 Assembleia Geral Extraordinária

Voto:

- 1) Aprovar a alteração, reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- 2) Aprovar o aumento de capital da Companhia que passa de R\$ 53.208.300,00 para R\$ 553.208.300,00, por meio da emissão de 35.099.302 novas ações da classe ordinária, nominativas, sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas pelo FI-FGTS, com renúncia por parte dos demais acionistas ao direito de preferência. O valor da subscrição perfaz o montante de R\$ 500.000.000,00.
- 3) Aprovar a transferência da totalidade das ações de propriedade dos sócios Marcos José Moura Dubeux, Aloísio Moura Dubeux e Gustavo José Moura Dubeux para Conepar Ltda., que passa a deter 53.208.300 ações ordinários da Companhia.
- 4) Criar o Conselho de Administração da Companhia com mandato até 31/12/2011.

Todas as operações do Fundo foram praticadas em consonância com a Política de Investimento prevista no Regulamento e com os limites de composição e diversificação a ele aplicáveis, bem como as negociações foram realizadas a taxas de mercado.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail gefes@caixa.gov.br.

Atenciosamente,

Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.